

# Deloitte.

## Portugal 2020

### Investir no futuro

R&D and Government Incentives



**Investigação e  
Desenvolvimento  
Tecnológico  
(I&DT)**





- **Objetivos** - Aumento da intensidade de investigação e inovação (“I&I”) nas empresas, alinhada com a estratégia de I&I para uma especialização inteligente, com a ligação das empresas às entidades do sistema de I&I, promovendo o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação.
- **Apoios** – Incentivos reembolsáveis e não reembolsáveis consoante a tipologia dos projetos e a natureza dos promotores.



### Tipologias de projetos

1

#### **I&D Empresas**

Criação de novos produtos, processos ou sistemas ou introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes (individual ou em copromoção).

2

#### **Demonstradores**

Demonstração de tecnologias avançadas e de linhas-piloto que não se encontrem suficientemente validadas do ponto de vista tecnológico para utilização comercial (individual ou em copromoção).

3

#### **Mobilizadores**

Dinamização de capacidades e competências científicas e tecnológicas, visando uma efetiva transferência do conhecimento e valorização dos resultados de I&D junto das empresas (copromoção).



### Tipologias de projetos (continuação)

4

#### Núcleos de I&D

Criação ou reforço de competências e capacidades internas das empresas em I&D (individual, apenas para PME, ou em copromoção, podendo envolver Não PME).

5

#### Proteção da Propriedade Intelectual e Industrial

Na sequência de projetos de I&D apoiados, promovam o registo de direitos de propriedade industrial sob a forma de registo de patentes, modelos de utilidade, desenhos ou modelos (individual ou em copromoção).

6

#### Internacionalização I&D

Suporte à internacionalização da I&D, por via do apoio à preparação e submissão de candidaturas a programas de I&D financiados pela UE e da participação em redes internacionais (individual ou copromoção).

7

#### Vale I&D

Aquisição de serviços de consultoria em atividades de I&D tecnológico, bem como serviços de transferência de tecnologia (individual e apenas para PME).



### Atividades elegíveis

Enquadráveis projetos de **todas as atividades económicas**, em particular as que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou que contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e **não digam respeito a serviços de interesse económico geral**.

São **excluídas**, em geral, as seguintes atividades:



Financeira e Seguros



Defesa



Lotaria e outros jogos de apostas



### I&D Empresas, Demonstradores, Mobilizadores, Núcleos de I&D:



Aquisição de patentes a fontes externas ou por estas licenciadas, que se traduzam na sua efetiva endogeneização.



Pessoal técnico dedicado a atividades de I&D.



Aquisição de serviços a terceiros (incluindo assistência técnica, científica e consultoria).



Instrumentos e equipamento científico e técnico na medida da sua utilização no projeto e durante a sua execução.



Matérias-primas, materiais consumíveis e componentes para a construção de instalações piloto (ou experimentais) e protótipos.



Nos **Núcleos de I&D**, são ainda elegíveis despesas com formação profissional e adaptação de edifícios e instalações.



Na **Proteção da Propriedade Intelectual e Industrial**, são elegíveis os custos com a obtenção e validação de pedidos de patente, modelos de utilidade, desenhos ou modelos, incluindo taxas, honorários e outras despesas.



Na **Internacionalização I&D**, são elegíveis as aquisições de serviços de consultoria para preparação de candidatura aos Programas de I&D financiados pela UE, assim como viagens e estadas ao estrangeiro.



No **Vale I&D**, são elegíveis os serviços de consultoria em atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, bem como serviços de transferência de tecnologia.





### Incentivo não reembolsável

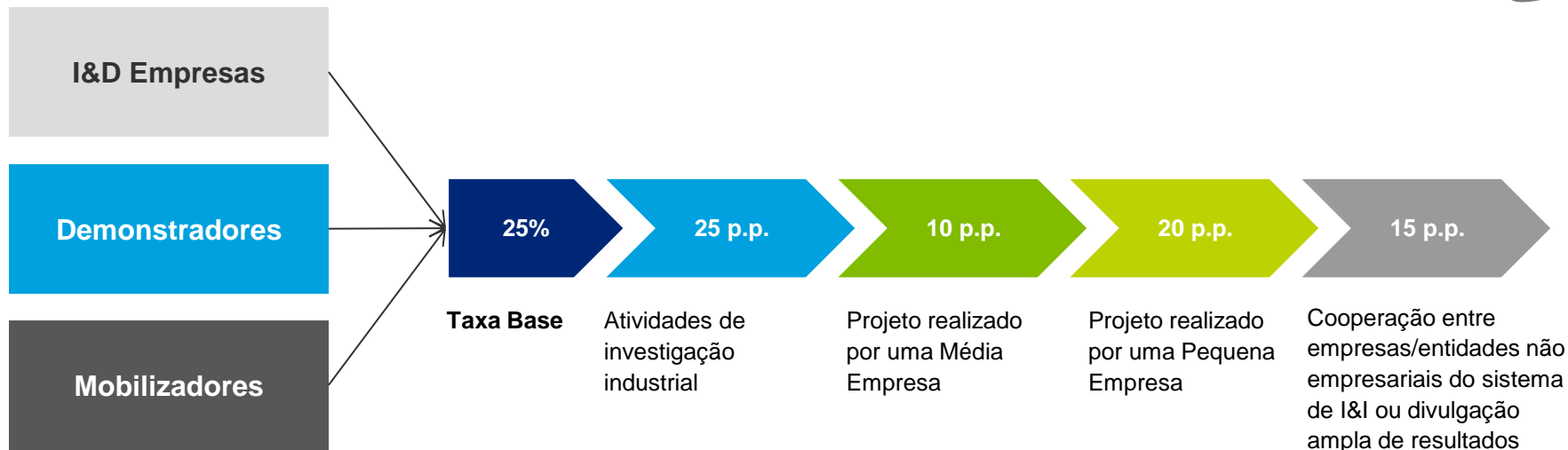
- Na I&D Empresas, Demonstradores e Mobilizadores, no caso das empresas, **limitado a Euro1 milhão** por beneficiário.
- Nos Núcleos de I&D, Proteção de Propriedade Intelectual e Industrial e Internacionalização I&D, **sem qualquer limite**.
- Nos Vale I&D, **limitado a Euro15 mil** por projeto.

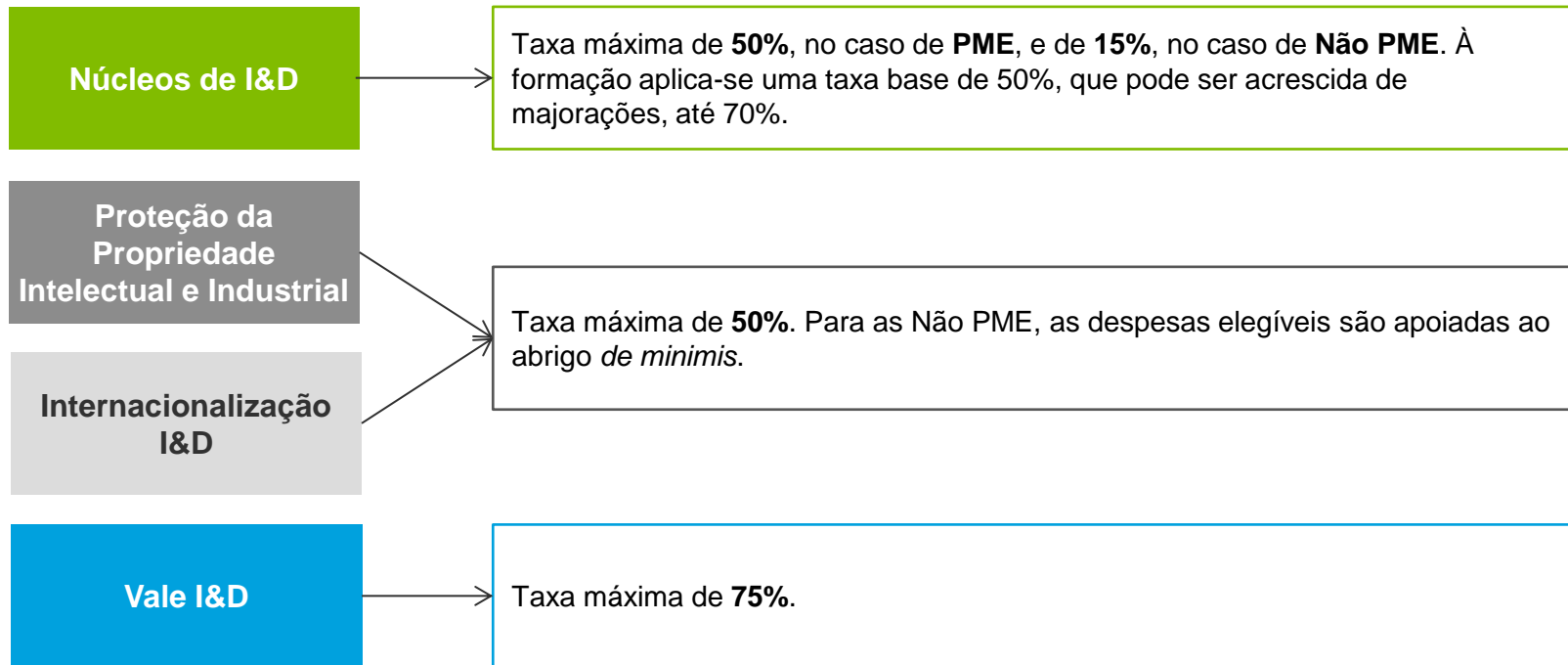


### Incentivo reembolsável

- No caso das empresas, o incentivo que **excede Euro1 milhão**, assume a modalidade de incentivo **não reembolsável** numa parcela de **75%** e de incentivo **reembolsável**, sem juros, para a restante parcela de **25%**.
- O **plano de reembolso** relativo ao incentivo reembolsável é de **sete anos**, com um período de carência de capital de três anos e um período de reembolso de quatro anos.









### Promotor

- Demonstrar uma autonomia financeira igual ou superior a 20% e 15%, no caso de Não PME e PME, respetivamente.
- Possuir contabilidade organizada.
- Designar um responsável técnico do projeto.
- Possuir situação fiscal e contributiva regularizada.



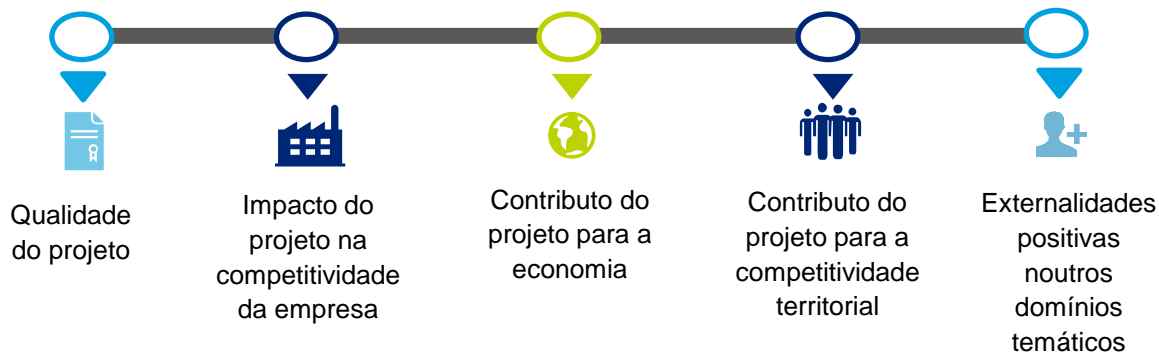
### Projeto

- Sem despesas anteriores à data da candidatura (exceto adiantamentos para sinalização até 50% e despesas de estudos de viabilidade, se realizados há menos de um ano).
- Inserir-se nos domínios prioritários da estratégia de I&I para uma especialização inteligente.
- Demonstrar a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira da empresa.
- Apresentar uma caracterização técnica e orçamento detalhados e fundamentados.
- Iniciar a execução do projeto no prazo máximo de seis meses, após a decisão de financiamento.
- Demonstrar o efeito do incentivo.



### Critérios de seleção

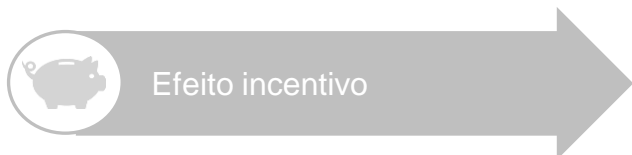
Os projetos de I&D serão avaliados através de indicadores de mérito científico-tecnológico suportados em pareceres técnicos especializados, tendo por base as seguintes dimensões de análise:



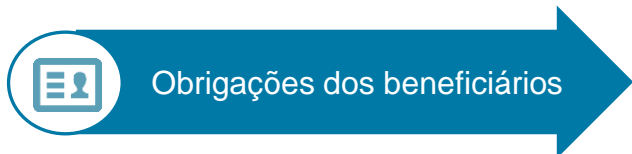


## Concursos para apresentação de candidaturas

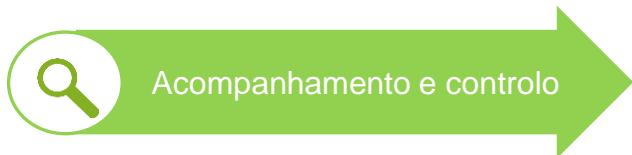
Tipologia de projeto	1.ª fase - 2015	
	Abertura	Encerramento
Individuais I&D	20 de maio	31 de julho
Individuais I&D - Regime Contratual (contínuo)	17 de março	31 de dezembro
Copromoção I&D	30 de março	2 de junho
Demonstradores	30 de março	24 de junho
Mobilizadores	1 de outubro	26 de fevereiro (2016)
Núcleos de I&D (Projetos individuais)	1 de junho	31 de julho
Núcleos de I&D (Projetos copromoção)	1 de outubro	31 de dezembro
Proteção da Propriedade Intelectual e Industrial (contínuo)	4 de maio	31 de dezembro
Internacionalização I&D	24 de abril	24 de junho
Vale I&D	1 de maio	31 de março (2016)



- Apresentar a candidatura em **data anterior à data de início dos trabalhos**.
- As atividades de I&D não podem ter por base uma **obrigação contratual com entidade terceira** que financie os custos de desenvolvimento.
- Tem que ser demonstrado que os resultados de I&D podem ser disponibilizados a um número diverso de potenciais compradores (**critério da venda múltipla**).



- Possuir, para os custos com pessoal reportados (como custos reais ou por via de métodos simplificados), um **sistema auditável de registo de tempo de trabalho** numa base diária, semanal ou mensal, em papel ou tendo por base um sistema informatizado.



- Projetos I&D empresas, Mobilizadores e Demonstradores com realização superior a 18 meses, serão alvo de, pelo menos, uma **auditoria técnico-científica intercalar**, com recurso a peritos externos, para avaliar o seu grau de realização face aos objetivos intermédios previstos.

**Questões?**





# R&D and Government Incentives

## Contactos



Jorge Nadais

*Associate Partner*

*R&D and Government Incentives*

[jnadais@deloitte.pt](mailto:jnadais@deloitte.pt)

+(351) 225 439 256

+(351) 936 403 388



Marcos Esteves

*Manager*

*R&D and Government Incentives*

[maesteves@deloitte.pt](mailto:maesteves@deloitte.pt)

+(351) 210 427 701

+(351) 962 103 173



“Deloitte” refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas-membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas-membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte [http://www.deloitte.com/view/pt\\_PT/pt/quem-somos/index.htm](http://www.deloitte.com/view/pt_PT/pt/quem-somos/index.htm)

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e *corporate finance* a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas-membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas-membro ou pelas suas entidades relacionadas (a “Rede Deloitte”). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.